



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

=LEI Nº 1.906 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000=

Do Vereador Bento Gonçalves Gil

DÁ DENOMINAÇÃO A VICINAL.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada **JOÃO IZIDORO LEANDRO** a vicinal PMT-285, que tem o seu início na SP-375 Rodovia Nelson Leopoldino e o seu final na divisa do Município de Cândido Mota.

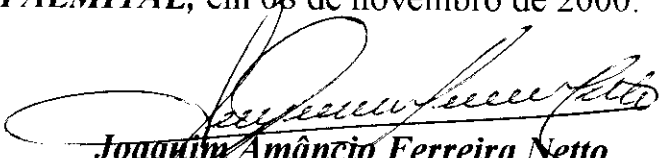
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 08 de novembro de 2000.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 08 de novembro de 2000.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-